LEI Nº 2.385/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 382.716,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 382.716,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais), em benefício da Casa de Caridade de Ouro Fino, visando à melhoria da qualidade do atendimento do Hospital, no âmbito do PRO-HOSP, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.06.02.10.302.0007.0.073 - TRANSF. A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO - PRO-HOSP	
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	382.716,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na Fonte PRO-HOSP, conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da Ação 0.073 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de janeiro de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL